

FUNDO PETROLÍFERO DE TIMOR-LESTE

RELATÓRIO TRIMESTRAL

Referente ao Trimestre terminado em 30 de Junho de 2008
Apresentado à Ministra das Finanças

pela

Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste

INTRODUÇÃO

Este relatório é produzido de acordo com o Artigo 13º da Lei do Fundo Petrolífero, o qual determina que o banco central deve reportar sobre o desempenho e actividades do Fundo Petrolífero de Timor-Leste, referido neste relatório como o “Fundo” excepto se o contexto sugerir outra coisa.

Todas as referências monetárias neste relatório são a dólares dos Estados Unidos, a moeda corrente oficial de Timor-Leste.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Fundo Petrolífero foi constituído pela entrada em vigor da Lei do Fundo Petrolífero, a qual foi promulgada em 3 de Agosto de 2005. A lei dá à ABP a responsabilidade pela gestão operacional do Fundo.

Este relatório refere-se ao período de 1 de Abril a 30 de Junho de 2008.

Durante este período a ABP continuou a investir todos os fundos recebidos de acordo com o mandato acordado com o Ministério das Finanças em que se especifica uma *benchmark* de referência constituída por Títulos do Tesouro dos Estados Unidos com maturidade até cinco anos e em que são especificadas também determinadas medidas de desempenho da gestão dos fundos recebidos.

No decurso do trimestre o capital do Fundo cresceu de 2629,96 milhões para 3203,07 milhões de USD, correspondentes a receitas brutas em dinheiro durante o trimestre de **598,81 milhões USD**, que incluem uma verba de **246,35 milhões USD pagos pelos contribuintes a título de imposto** e uma verba de **352,46 milhões USD correspondentes a “royalties”**.

A saída de dinheiro foi de 260 mil USD relativos à taxa de gestão cobrada pela ABP; as entradas líquidas no segundo trimestre de 2008, a que se refere este relatório foram, portanto, de 598,55 milhões USD.

A carteira do Fundo Petrolífero rendeu no período -1% ou -100 pontos base enquanto que o rendimento da *benchmark* no trimestre foi de -1,02% ou -102 pontos base. O rendimento do Fundo Petrolífero foi, assim, 2 pontos base acima do da *benchmark*, o que o coloca dentro do intervalo de ± 25 pontos base fixados como meta no seu mandato de gestão.

Os valores acima significam que quer o índice que serve de *benchmark* quer o Fundo viram baixar o seu valor de mercado, aquele -1,02% e o Fundo -1%.

Esta perda de valor foi provocada pelos factores que afectaram o mercado durante o trimestre, designadamente o aumento dos retornos nos Estados Unidos que provocaram uma baixa dos preços dos títulos do Tesouro (*bonds*).

O quadro abaixo mostra o rendimento por trimestre, semestre, ano, dois anos e total desde o início do Fundo.

História dos Retornos do FP e da *benchmark* comparados (%)

	Trimestre	1 ano*	2 anos*	3 anos*	Desde o início*
Retorno da Carteira do FP	-1,00%	7,34%	6,22%	4,62%	4,62%
Retorno da <i>benchmark</i>	-1,02%	7,33%	6,23%	4,58%	4,58%
Excesso de retorno	0.02%	0.01%	0.00%	0.03%	0.03%

* taxa anualizada

1- MANDATO DE GESTÃO DO FUNDO PETROLÍFERO

A Autoridade Bancária e de Pagamentos foi nomeada para fazer a gestão operacional do Fundo de acordo com o Artigo 11º.3 da Lei do Fundo Petrolífero, o qual estabelece que o Ministro responsável pela área das Finanças deverá estabelecer um acordo com o Banco Central referente à gestão operacional do Fundo Petrolífero e que o Banco Central será o responsável por esta gestão.

O Contrato de Gestão Operacional foi negociado e acordado entre o Ministério das Finanças e a Autoridade Bancária e de Pagamentos, tendo sido assinado em 12 de Outubro de 2005.

O mandato estabelecido no Contrato de Gestão não mudou desde os relatórios anterior e é como segue:

1. INSTRUMENTOS QUALIFICADOS

Os activos do Fundo serão investidos nas classes de instrumentos descritas a seguir. Os índices indicados para cada classe de activos serão usados para avaliar o desempenho do Fundo.

Instrumentos de dívida emitidos pelos Estados Unidos e por outros governos soberanos qualificados:

Índice: Índice Merrill Lynch de títulos do governo dos EUA de 0 a 5 anos

Os instrumentos com liquidez a curto prazo detidos pelo Fundo, que se limitarão ao valor das dotações mensais orçamentadas do Fundo para a conta do Orçamento do Estado de que se trata o Artigo 13º, baseadas nas projecções de tesouraria fornecidas ao Banco Central pelo Ministro, serão excluídos do Fundo para fins da comparação com as carteiras de referência, mas o Banco Central será responsável pelos rendimentos destes instrumentos.

2. MANDATO

A natureza do mandato estabelecido pelo Ministro diz respeito a gestão do Fundo de forma passiva, mantendo-o próximo à carteira de referência, sendo o objectivo que, em circunstâncias normais, a rentabilidade não defira da dessa carteira em mais de 25 pontos de base.

A diferença entre a duração modificada do *portfolio* e da carteira de referência não deverá ultrapassar 0,2 ano.

Para permitir uma aquisição ordenada de investimentos adequados, os parâmetros estabelecidos neste Anexo 1 aplicar-se-ão apenas trinta (30) dias após a entrada em vigor deste Contrato.

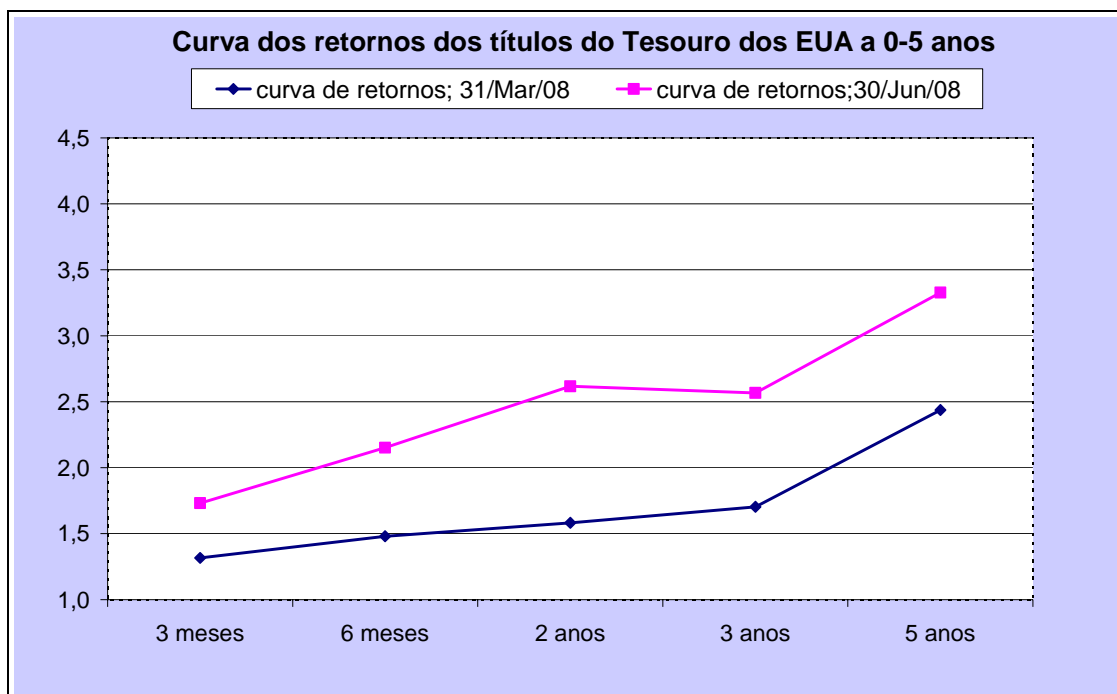
Todos os pagamentos de *royalties* e outros fundos recebidos dos contribuintes, com exclusão de pequenas quantias que, no conjunto, não alcançaram o limiar mínimo de investimento fixado pela ABP, foram investidos tendo em conta a *benchmark* no dia seguinte ao seu recebimento.

2.1 - TENDÊNCIAS DE MERCADO DURANTE O TRIMESTRE

Durante o período de 31 de Março a 30 de Junho de 2008 o retorno dos títulos do Tesouro aumentou significativamente. Nas aplicações de curto prazo os títulos da *benchmark* de 3 e 6 meses aumentaram 41 e 67 pontos base respectivamente, enquanto o dos títulos a 2 anos aumentou 103 pontos base. Os títulos a 3 e 5 anos de referência na *benchmark* aumentaram 86 e 89 pontos base, respectivamente, comparados com o final do trimestre anterior.

Os preços dos títulos e o seu rendimento evoluíram em sentido contrário. As alterações nos retornos durante o trimestre resultaram, por isso, em preços mais baixos para os títulos em carteira no FP e num valor mais baixo para o valor do capital dos títulos da carteira.

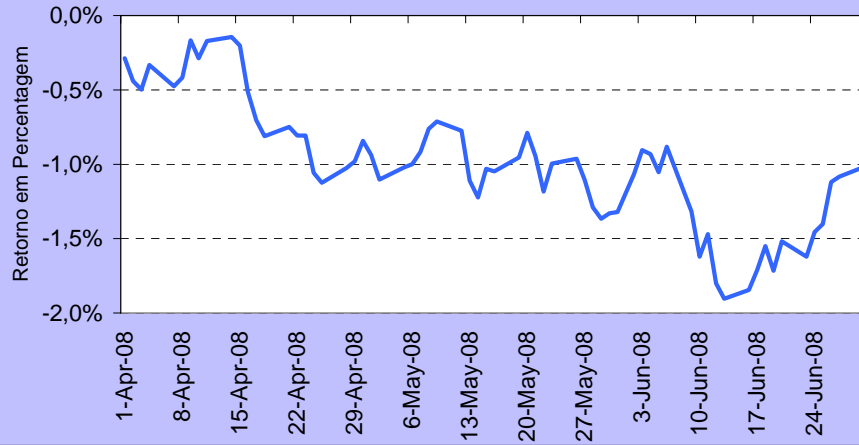
O gráfico abaixo mostra a curva do rendimento dos títulos de 0 (zero) a 5 anos do Governo dos Estados Unidos em 30 de Junho de 2008 comparado com o final do trimestre terminado em 31 de Março de 2008.



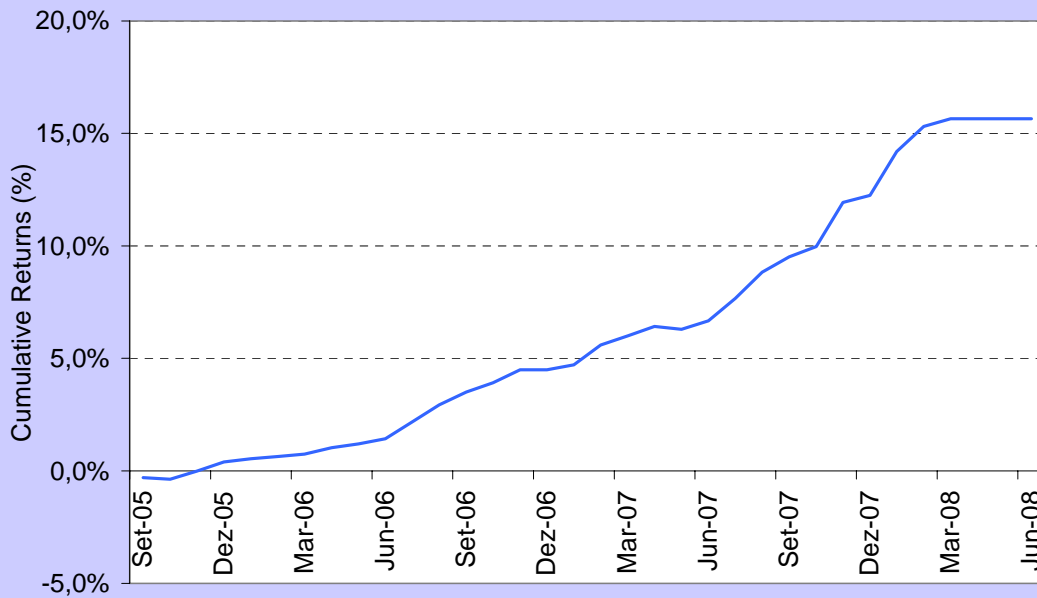
Em 30 de Abril de 2008 o Federal Reserve Bank dos Estados Unidos baixou a sua taxa para empréstimos no mercado *overnight* (US Federal Funds target rate) em 25 pontos base, resultando na queda da taxa-meta para os actuais 2%.

Os gráficos seguintes mostram, em primeiro lugar, o desempenho diário durante o trimestre do Índice Merrill Lynch de Títulos do Governo Americano a 0-5 anos e, em segundo lugar, o acumulado mensal do desempenho do referido Índice desde o início do Fundo Petrolífero em Setembro de 2005.

Índice Merrill Lynch de Títulos do Governo dos EUA de 0-5 anos
 Desempenho Acumulado
 Abril - Junho de 2008



Índice mensal dos retornos acumulados desde o início do FP
 Setembro de 2005 - Junho de 2008



3 - GESTÃO DO FUNDO DURANTE O TRIMESTRE

Objectivos

O objectivo da ABP ao gerir o Fundo é alcançar um retorno para a carteira de títulos que administra próxima do retorno da *benchmark* de referência acordada. A consequência desta política foi a de que o dinheiro recebido pelo Fundo foi investido no *portfolio* em devido tempo, normalmente nos dois dias úteis seguintes. Esta política é consistente com o mandato de investimento passivo dado à ABP pelo então Ministério das Finanças.

Implementação operacional

O mandato é levado à prática através da detenção de dez dos cerca de 102 Títulos de Tesouro dos EUA que formam o índice de referência definido. As obrigações são seleccionadas de modo a melhor reproduzirem as características de risco e rendimento da *benchmark* de referência.

São produzidos diariamente relatórios financeiros sobre o desempenho do Fundo para a Administração da ABP como parte do processo de gestão da carteira.

Revisão da estratégia

Durante o trimestre foi concluído, com o apoio de uma empresa internacional de consultoria (Mercer), o processo de selecção do banco de custódia global do Fundo com a indigitação do JPMorgan no início de Junho de 2008. Este processo insere-se na prossecução do objectivo do governo em aumentar o retorno do Fundo Petrolífero através de uma diversificação dos seus activos.

O Director Executivo do Departamento do Fundo Petrolífero na ABP continuou a participar num Grupo de Trabalho estabelecido pelo Ministério das Finanças com o objectivo de rever a afectação de recursos do Fundo respeitando os limites impostos pela Lei do Fundo Petrolífero e para sugerir as alterações que se julguem apropriadas nas regras de investimento e na definição dos instrumentos qualificáveis segundo a Lei e, em consequência, no Acordo de Gestão.

Gestores externos

Na sequência de negociações contratuais inconclusivas levadas a cabo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD/IBRD) para desempenhar funções de gestor externo não-comercial, em Junho foi decidido encerrar o processo de negociação.

Continuam a desenvolver-se negociações com o Banco de Pagamentos Internacionais (BPI/BIS) para desempenhar funções de gestor não-comercial.

Desenvolvimento de Capacidades

O pessoal afecto à gestão operacional do Fundo Petrolífero continuou a estar envolvido em actividades de aumento das suas capacidades, principalmente através de formação no desempenho das funções que lhe estão confiadas (*on-the job training*) em várias instituições, incluindo outros Bancos Centrais e no quadro de programas de formação de longo prazo.

4 - DESEMPENHO DA CARTEIRA DE TÍTULOS (PORTFOLIO)

O desempenho do Fundo relativamente à *benchmark* é calculada e relatada usando a mesma base da *benchmark*

Rendimento absoluto

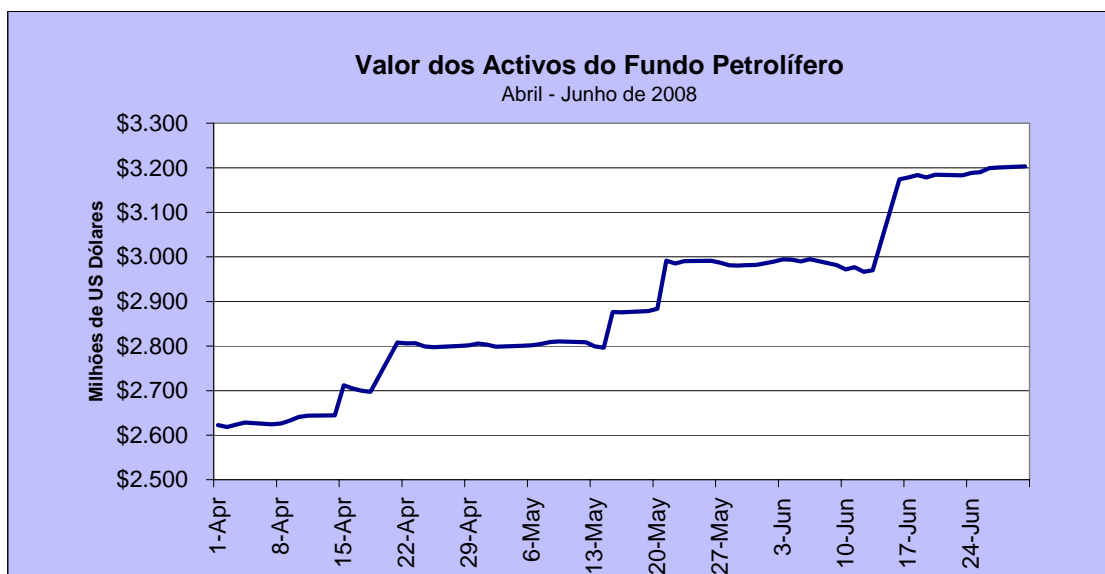
Milhões USD

Rendimento absoluto do Fundo Petrolífero no trimestre Abril-Junho/2008	
Valor inicial (31 de Março de 2008)	2.629,96
Receitas durante o período	598,81
Transferência(s) para o OGE durante o trimestre	--
Taxa de gestão	-0,260
Rendimento absoluto no trimestre (2º Tri. de 2008)	- 25,44
Valor final (30 de Junho de 2008)	3.203,07

O saldo de abertura do Fundo no início do trimestre era de 2629,96 milhões USD e o saldo final a 30 de Junho era de 3203,07 milhões de USD.

As receitas do petróleo durante do trimestre foram de 598,81 milhões consistindo de impostos sobre a indústria petrolífera de 246,35 milhões USD e a 352,46 milhões USD de royalties. Os retornos em dólares durante o trimestre (brutos de taxas) foi de ,25,44 milhões USD, dos quais o valor dos cupões e dos juros recebidos foram de 26,59 milhões e a alteração no valor dos títulos foi negativa em 52,03 milhões USD. Isto representa um retorno para o Fundo à taxa ponderada pelo tempo de -1,0% ou -100 pontos percentuais para o trimestre.

A representação gráfica do crescimento no Valor Mercado do Fundo (NAV-Net Asset Value) do Fundo durante o trimestre é como segue abaixo:



As principais alterações no valor do Fundo resultaram das receitas provenientes dos contribuintes, as quais são normalmente recebidas em meados de cada mês.

5 - CUSTOS DE GESTÃO

As formas pelas quais os custos de gestão do Fundo devem ser contabilizados estão determinadas na lei do Fundo Petrolífero. O Artigo 6º.3 da Lei estabelece que “Do montante recebido em conformidade com o disposto do Artigo 6º.1, o Banco Central está autorizado a deduzir, por débito directo da conta do Fundo Petrolífero, quaisquer despesas razoáveis de gestão, nos termos definidos no contrato de gestão operacional referido no Artigo 11º.3”.

A taxa de gestão destina-se a cobrir as despesas efectivamente realizadas pela ABP para Gestão do Fundo Petrolífero. Considerando o aumento de custos de gestão do Fundo Petrolífero, foi acordada entre a ABP e o Ministério das Finanças o pagamento de uma taxa de gestão de USD 1.042.780,00 no período de Julho de 2007 até Junho de 2008. Durante o trimestre foi deduzida do Fundo a comissão de gestão de USD 260,69 mil.

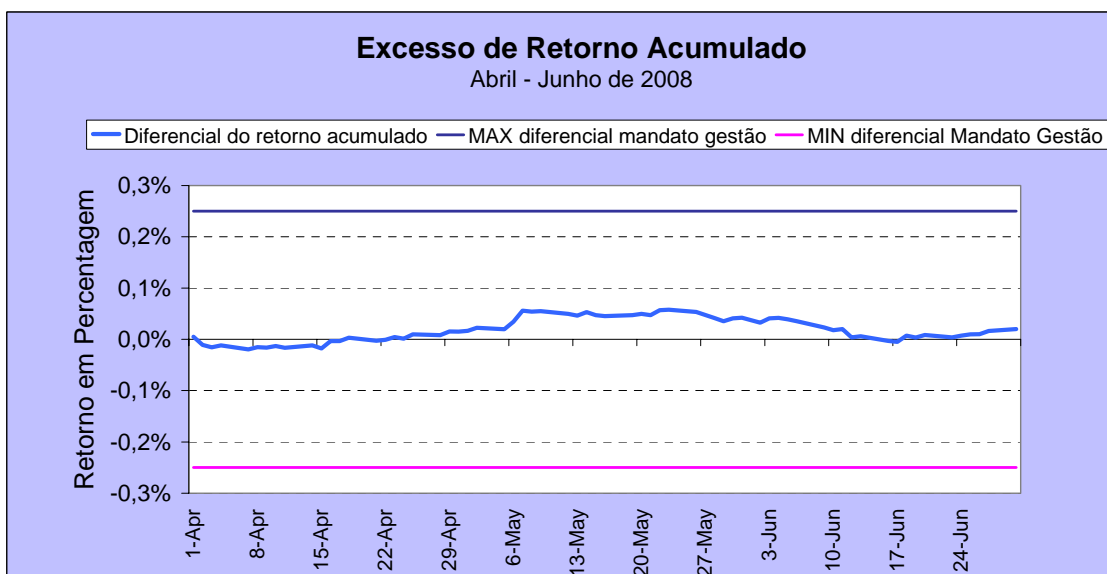
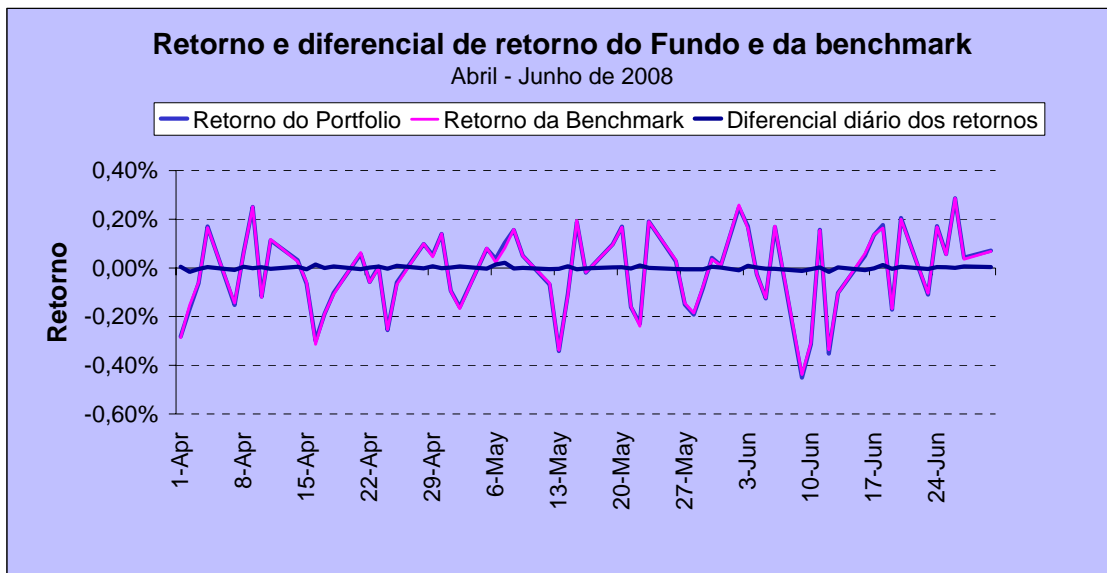
6 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PETROLÍFERO

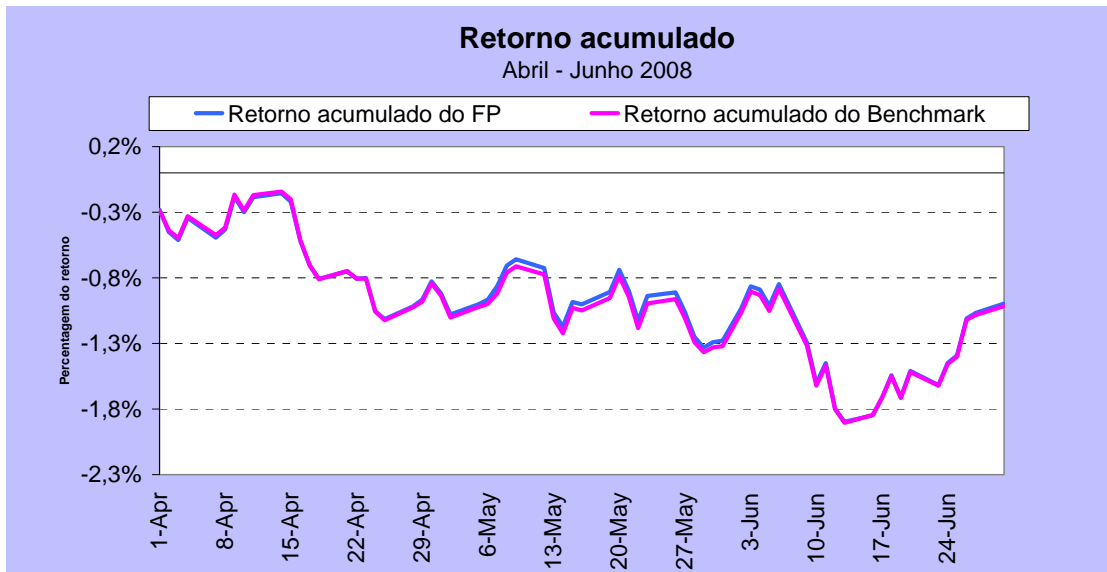
De acordo com Artigo 7.1 da Lei do Fundo Petrolífero só podem ser feitas transferências a partir dele a crédito de uma única conta do Orçamento Geral de Estado. Durante o trimestre em análise não houve nenhuma transferência para o Orçamento Geral do Estado.

7. - EXPOSIÇÃO AO RISCO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

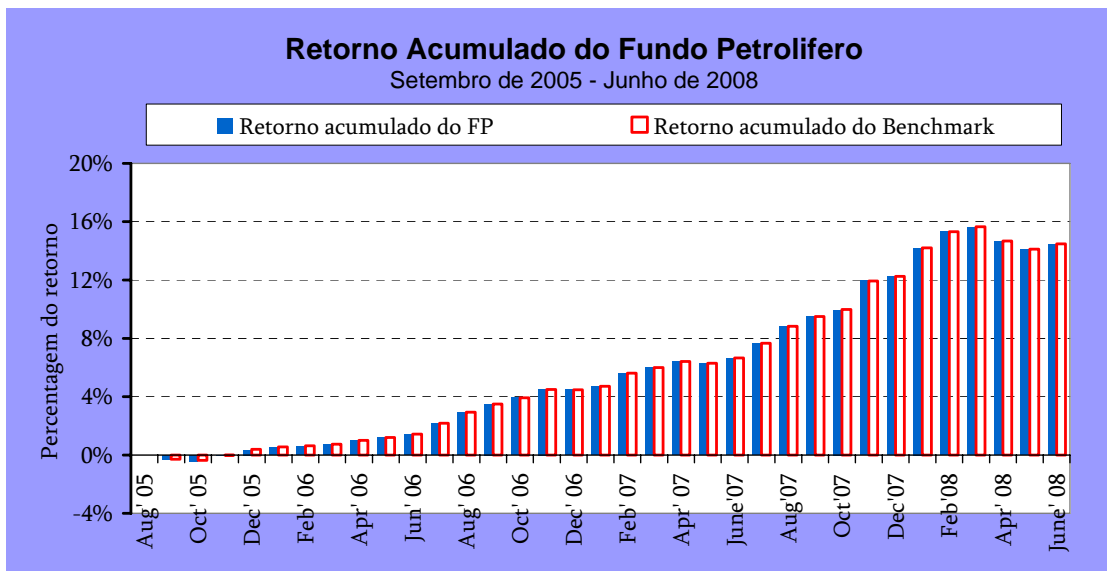
7.1 - Acompanhando o erro

Os gráficos seguintes ilustram a forma como a carteira do Fundo acompanhou o índice de referência. A linha "Daily Excess Return" [Retorno de Excesso Diário] mede a diferença entre o retorno da carteira do Fundo e o da carteira tomada como referência. O retorno de excesso diário acumulado para o período foi de 2 pontos-base acima do índice de referência, o que se situa dentro dos ± 25 pontos de base do mandato de investimento.





Ilustra-se no gráfico a seguir o rendimento acumulado do Fundo Petrolífero desde o seu início (Setembro 2005) até ao fim do trimestre em análise comparado com o rendimento da referência (*benchmark*) no mesmo período.



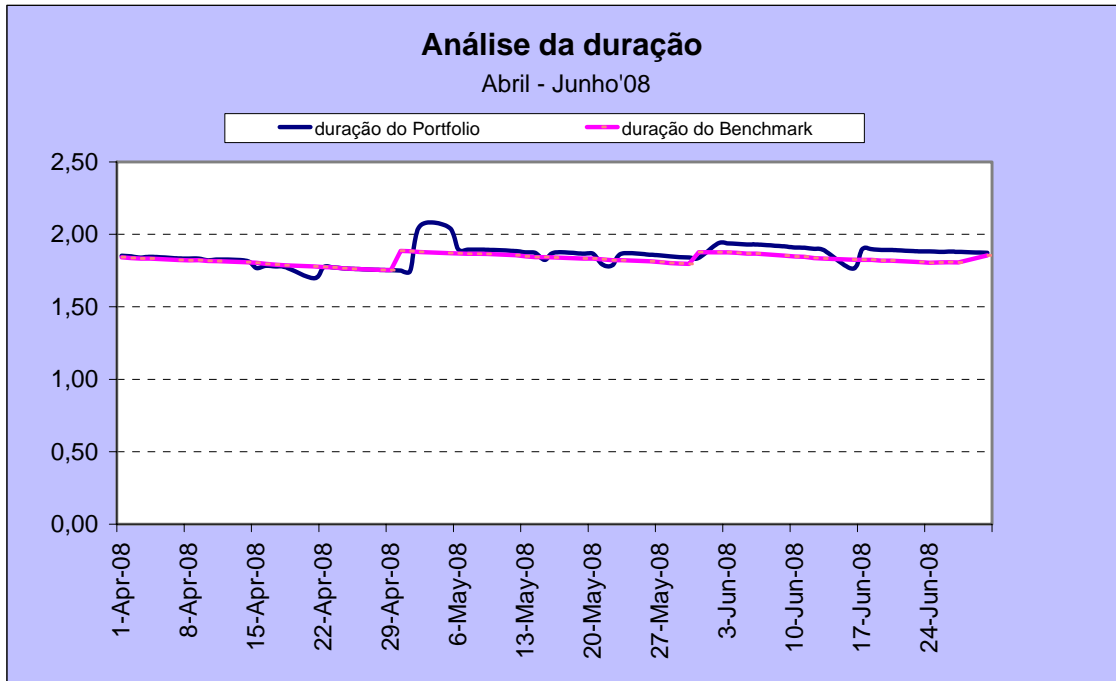
O gráfico indica que o resultado acumulado da carteira de títulos do Fundo é quase idêntica ao resultado acumulado da *benchmark*, quase com zeros erros de diferença. Isto significa que a carteira de títulos do Fundo Petrolífero teve um desempenho durante o período praticamente igual ao da *benchmark*.

Cumulative Performance Numbers since Inception

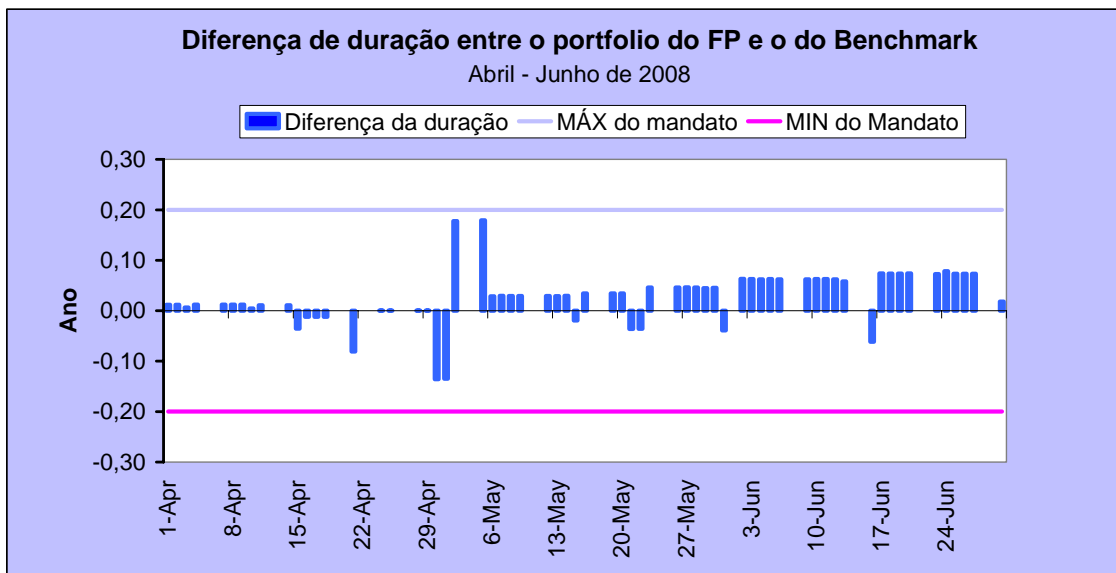
Period	Cumulative Portfolio Return	Cumulative Benchmark Return	Cumulative Excess Return
Aug' 05	0.0000%	0.0000%	0.0000%
Sept' 05	-0.3186%	-0.2994%	-0.0192%
Oct' 05	-0.4310%	-0.3694%	-0.0618%
Nov' 05	-0.0620%	-0.0119%	-0.0501%
Dec' 05	0.3431%	0.3973%	-0.0540%
Jan' 06	0.4914%	0.5476%	-0.0558%
Feb' 06	0.5990%	0.6356%	-0.0365%
Mar' 06	0.7107%	0.7496%	-0.0387%
Apr' 06	0.9912%	1.0086%	-0.0173%
May' 06	1.1933%	1.2055%	-0.0120%
Jun' 06	1.4298%	1.4283%	0.0015%
Jul' 06	2.1942%	2.1846%	0.0094%
Aug' 06	2.9434%	2.9358%	0.0074%
Sept' 06	3.4911%	3.4953%	-0.0040%
Oct' 06	3.9217%	3.9201%	0.0015%
Nov' 06	4.5252%	4.4951%	0.0288%
Dec' 06	4.4811%	4.4744%	0.0064%
Jan' 07	4.6912%	4.7127%	-0.0205%
Feb' 07	5.5844%	5.6037%	-0.0182%
Mar'07	5.9681%	5.9922%	-0.0227%
Apr' 07	6.4156%	6.4222%	-0.0062%
May' 07	6.2699%	6.2927%	-0.0215%
June'07	6.6206%	6.6605%	-0.0374%
July'07	7.6406%	7.6655%	-0.0232%
Aug'07	8.7909%	8.8363%	-0.0417%
Sept'07	9.4760%	9.4942%	-0.0166%
Oct'07	9.9439%	9.9812%	-0.0339%
Nov'07	11.9726%	11.9394%	0.0296%
Dec'07	12.2451%	12.2451%	0.0000%
Jan'08	14.1971%	14.2033%	-0.0054%
Feb'08	15.3103%	15.3171%	-0.0059%
Mar'08	15.5996%	15.6538%	-0.0468%
Apr' 08	14.6433%	14.6799%	-0.0319%
May' 08	14.1082%	14.1152%	-0.0061%
June' 08	14.4472%	14.4778%	-0.0268%

7.2 - Duração

O mandato dado pelo Ministério das Finanças à ABP especifica que a *carteira* do Fundo terá uma Duração Modificada dentro do intervalo de $\pm 0,2$ anos do índice de referência. Os gráficos seguintes mostram, em primeiro lugar, as durações modificadas da *carteira* de títulos e do índice e, em segundo lugar, a diferença entre a carteira e o índice comparado com o máximo de $\pm 0,2$ anos autorizado pelo mandato.



O gráfico acima mostra a duração modificada da carteira de títulos do Fundo Petrolífero comparada com a duração modificada do índice de referência (*benchmark*).



O gráfico anterior mostra a diferença diária da duração modificada entre a carteira de títulos do Fundo e a de referência. O Contrato de Gestão estabelece que a duração modificada da carteira de títulos será administrada dentro do intervalo de $\pm 0,2$ anos da duração modificada relativamente à de

referência. Durante o trimestre em análise a duração modificada da carteira do Fundo Petrolífero ficou dentro do intervalo definido no mandato recebido.

7.3 - Risco de Crédito

O índice Merrill Lynch engloba Títulos do Tesouro emitidos pelo Governo dos Estados Unidos, os quais são classificadas como AAA.

Todos os investimentos do Fundo Petrolífero são feitos também em Bilhetes do Tesouro dos EUA com a mais alta classificação quanto ao (menor) risco de crédito (AAA).

O dinheiro recebido pelo Fundo Petrolífero e que aguarda oportunidade para ser investido é aplicado num fundo comum de recompra operado pelo Federal Reserve Bank of New York que é remunerado à taxa de juro do mercado *overnight*.

8 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A ABP levou a cabo a gestão operacional do Fundo Petrolífero dentro dos termos do mandato estabelecido no Contrato de Gestão.

Instrumentos qualificados

Os recursos do Fundo foram, em todos os momentos do período, investidos nos instrumentos qualificados no quadro do universo de títulos em que se poderia investir tal como especificado no mandato recebido. Em momento algum o Fundo investiu em instrumentos de investimento que não os que mencionados neste relatório.

Rendimento da carteira de títulos

O rendimento da *carteira* durante o trimestre em análise foi de -100 pontos-base, a comparar com os -102 pontos-base do Índice de referência. A diferença de 2 pontos base está dentro da meta do mandato de ± 25 pontos de base.

Duração modificada da carteira

A duração modificada da carteira do investimento do Fundo e o índice mandatado são medidos diariamente pela ABP. A duração modificada da carteira do Fundo Petrolífero relativamente à de referência manteve-se, durante o trimestre, dentro dos limites impostos pelo mandato de gestão.

A Auditoria Interna

O Artigo 22 da Lei do Fundo Petrolífero Nº 9/2005 exige que o auditor interno da ABP efectue a auditoria do Fundo a cada seis meses. O auditor interno realizou uma auditoria ao Fundo com a data de 31 de Dezembro de 2007.

Princípio Contabilístico

De acordo com o estabelecido no Artigo 21 da Lei do Fundo Petrolífero, as contas e registos do Fundo Petrolífero devem ser apresentadas utilizando os *International Accounting Standard (IAS)*.

O fim do ano fiscal do Fundo foi alterado de 30 de Junho para 31 de Dezembro na sequência da decisão de alterar o ano fiscal em Timor-Leste.

9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SUMÁRIAS

As informações financeiras que se seguem destinam-se a ajudar a Ministra na análise do desempenho trimestral do Fundo Petrolífero tal como apresentado neste relatório. Os valores não foram auditados.

Balanço

	Em milhares de \$		
	Jun-08	Mar-08	Jun-07
Activos			
Caixa e Activos Líquidos	385	565,2	1.240
Títulos do Tesouro de EUA (valor de mercado)	3.185.709	2.592.399	1.386.781
Variação de juros	16.978,3	36.998,9	7.030,6
Menos: Compra de Títulos pendentes	-	-	-
TOTAL	3.203.073	2.629.963	1.395.051
Capital			
Saldo Abertura de 1de Janeiro de 2008	2.086.157	2.086.157	649.848
Lei FP Art. 6.1(a) Receitas dos Contribuintes	455.205	221.736	498.471
Lei FP Art. 6.1(b) Receitas de AD	623.350	258.010	457.678
Lei FP Art. 7.1 Transferencia para Orçamento Geral do Estado	-	-	-260.068
Rendimentos Líquidos	38.362	64.060	48.293
TOTAL	3.203.073	2.629.963	1.394.223

Declaração de Ganhos e Perdas

Em milhares
de \$

RENDIMENTOS	Trimestre		Anual (YTD)	
	Jun-08	Jun-07	Jun-08	Jun-07
Juros de Mercado Monetário	120	155	269	458
Cupões de Títulos de Tezouro	26.472	11.298	46.618	37.013
Rendimentos	26.592	11.453	46.887	37.471
Reavaliações de Mercado não Concretizadas	-52.030	-3.247	-8.004	11.346
Menus: Custos de Gestão	-261	-157	-521	-524
Resultado Líquido durante o Período	-25.699	8.049	39.404	48.293

Nota:

Os princípios contabilísticos e os métodos de cálculo utilizados para preparar os números acima são os mesmos que foram utilizados e divulgados no mais recente relatório financeiro anual do Fundo Petrolífero. Os números do ano até à data em 2007 e 2008 são baseados nas datas de balanço de 30 de Junho e de 31 de Dezembro, respectivamente

Dili, 16 de Julho de 2008

Venâncio Alves Maria
Director Executivo do FP

Abraão de Vasconcelos
Director-Geral da ABP